



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

Projeto de Lei 013/2025

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROCOLO GERAL 94/2025
Data: 18/03/2025 - Horário: 08:58
Legislativo

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2025, para apoio financeiro para a Associação Cultural e Esportiva Flor do Sertão, inscrita no CNPJ nº 27.674.051/0001-55.”

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar repasse de recursos do Orçamento para Associação Cultural e Esportiva Flor do Sertão, inscrita no CNPJ nº 27.674.051/0001-55, situada na Rua Mato Grosso, nº 1262, Setor Tapirapé, CEP. 78.655-000 Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Artigo 2º. Para a realização do repasse, as partes deverão celebrar um Termo de Convênio / Cooperação, contendo as condições mínimas necessárias para o recebimento dos recursos, que será publicado na imprensa oficial do Município.

Artigo 3º. O valor da autorização constante no *caput* do artigo anterior será o equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente da beneficiária em parcela única a ser paga até o mês de abril do corrente ano, após a emissão das respectivas Notas de Empenho e atendida as condições de habilitação prevista na Lei Geral de Licitações.

Parágrafo primeiro: O valor constante no repasse acima deverá ser aplicado na confecção e aquisição de figurino para os integrantes da Associação Cultural Flor do Sertão.

Parágrafo segundo: A beneficiária do recurso acima terá até o mês de setembro para prestar contas do recurso gasto.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, 17 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº ___/2025

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2025, para apoio financeiro para a Associação Cultural Flor do Sertão”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Os eventos culturais costumam promover conhecimento, lazer e socialização podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. São acontecimentos de cunho intelectual, esportivo ou artístico, que habitualmente surpreendem pela criatividade apresentada e transbordam em informações e interação com a sociedade.

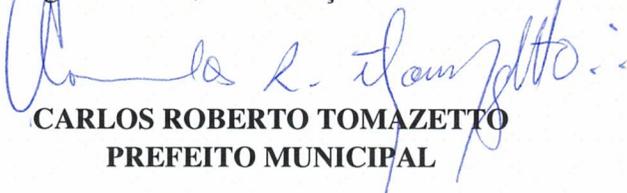
As atividades culturais possuem um papel cognitivo muito importante, pois estimulam a mente do indivíduo e desenvolve a potencialidade, refletindo diretamente na sua qualidade de vida.

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2025, para apoio financeiro para a Associação Cultural Flor do Sertão.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembléia.

À consideração e sensibilidade dos senhores vereadores.

Porto Alegre do Norte, 17 de março de 2025.


CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL